

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos do Anexo da Resolução CRP-04/MG n. 002/2018.

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais (CRP-04/MG), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria, e

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 58, da Resolução CRP-04/MG n. 02/2018, o qual prevê que os valores constantes do Anexo dessa resolução serão anualmente reajustados, por meio de Portarias, a contar do mês de aprovação desta Resolução, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP-04/MG;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o anexo da Resolução CRP/MG n. 002/2018, reajustando os valores referentes às diárias, ajudas de custo, jetons, indenização quilometragem.

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores que contrariam as desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/07/2023.

REGISTRAR, DIVULGAR E CUMPRIR.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Conselheira Suellen Ananda Fraga  
Presidenta do Conselho Regional de Psicologia Quarta Região

Conselheira Liliane Cristina Martins  
Vice Presidenta do Conselho Regional de Psicologia Quarta Região

Conselheira Elizabeth de Lacerda Barbosa  
Tesoureira do Conselho Regional de Psicologia Quarta Região

Conselheira Paula Ângela de Figueiredo e Paula  
Secretária do Conselho Regional de Psicologia Quarta Região



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 11/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ângela de Figueiredo e Paula, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 11/07/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Presidente**, em 11/07/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Lacerda Barbosa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 12/07/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1068399** e o código CRC **DBE0001E**.

## ANEXO I

<b>CONCESSÕES</b>	<b>VALOR</b>
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados em viagem ao exterior (qualquer localidade)	U\$300,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para o município de Belo Horizonte/MG	R\$ 508,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios com mais de 60.000 (sessenta mil) habitantes, dentro do Estado de Minas Gerais.	R\$ 354,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios com menos de 60.000 (sessenta mil), dentro do Estado de Minas Gerais.	R\$ 259,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios do território brasileiro, independentemente do número de habitantes.	R\$ 704,00

<b>CONCESSÕES</b>	<b>VALOR</b>
AJUDA DE CUSTO – Padrão A	R\$ 183,00
AJUDA DE CUSTO – Padrão B	R\$ 128,00
JETON	R\$ 240,00
INDENIZAÇÃO QUILOMETRAGEM	R\$ 1,23

---

---

**Referência:** Processo nº 570400077.000023/2022-11

SEI nº 1068399